



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

[compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## **JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA TERAPÊUTICA PARA INTERNAÇÃO E TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA DE ALCOOL E/OU DROGAS, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.**

Considerando a solicitação do Secretário de Saúde do Município de Guairá/SP, Sr. Jorge Uatanabi do Prado, datado de 24 de abril de 2018, e a determinação do Sr. Prefeito Municipal, solicitando a contratação de Clínica Terapêutica para internação e tratamento de dependente químico, do sexo feminino, a fim de cumprir ordem judicial,

Considerando que o prazo estipulado na Ordem Judicial emitida sob nº1000635-86.2018.8..26.0210 é de 10 dias úteis,

Considerando que o valor para a contratação via Processo Licitatório, no que se refere a internação de pacientes do sexo feminino, já se encontra exaurido, necessário se faz a contratação de clínica terapêutica para internação e tratamento de dependência química de álcool e/ou drogas, conforme descrito acima, através de Processo de Dispensa de Licitação, com base no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e levando em consideração as cotações em anexo,

A contratação será realizada através da empresa:

\* CENTRO TERAPÊUTICO NOVO RECOMEÇO LTDA EPP, CNPJ nº 21.727.315/0001-05, no valor de R\$ 7.980,00;

Guairá, 26 de abril de 2018.

Fernando dos Santos  
Diretor Depto. de Compras



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

[compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## Dispensa de Licitação nº 16/2018

### Vistos

O Secretário de Saúde solicitou a contratação de clinica terapêutica para a internação e tratamento de dependência química de álcool e/ou drogas, de paciente do sexo feminino, conforme descrito acima e com base nas cotações anexas, em cumprimento a Ordem Judicial do Processo Digital nº n°1000635-86.2018.8.26.0210.

A assessoria jurídica através do Parecer Jurídico opinou pela contratação da empresa:

\* CENTRO TERAPÊUTICO NOVO RECOMEÇO LTDA EPP, CNPJ nº 21.727.315/0001-05, no valor de R\$ 7.980,00; por Dispensa de Licitação, fundamentado no art. 24, inciso IV da Lei n. 8666/93 e suas alterações.

O Departamento de Compras às fls. \_\_\_\_ justificou a contratação com dispensa de licitação, com mesmo fundamento utilizado pela Nobre Assessora Jurídica.

É a síntese do necessário.

DECIDO.

Inicialmente, consta nos autos a justificativa do Secretário de Saúde do Município, esclarecendo e fundamentando a necessidade de - \*CONTRATAÇÃO DE CLINICA TERAPÊUTICA PARA A INTERNAÇÃO E TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA DE ÁLCOOL E/OU DROGAS.

O Art. 24, IV da Lei Federal 8666/93 nos ensina que:

***“Art. 24.É dispensável a licitação:***

(...)

IV- nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento, de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

[compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



Entretanto, não se pode deixar de considerar que, para formalização do negócio, há necessidade da Contratada comprovar apresentação de demais documentos de praxe, observando que já consta nos autos comprovada a existência de dotação orçamentária.

Nessas condições, hei por bem deferir o pedido formulado pelo Secretário de Saúde do Município de Guaíra/SP, e o faço para AUTORIZAR, dispensado de licitação, a CONTRATAÇÃO DE CLINICA TERAPÊUTICA PARA A INTERNAÇÃO E TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA DE ÁLCOOL E/OU DROGAS.

Dê-se publicidade e diligenciem-se as providenciais com a urgência que o caso requer.

Guaíra/SP, 26 de abril de 2018.

José Eduardo Coscrato Lelis  
Prefeito do Município de Guaíra



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

[compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO, CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA TERAPÊUTICA PARA A INTERNAÇÃO E TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA DE ÁLCOOL E/OU DROGAS, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

Cuida-se da presente contratação de clínica terapêutica para a internação e tratamento de dependência química de álcool e/ou drogas, de paciente do sexo feminino, sob estado de urgência, circunstâncias que ensejam, por si só, a Dispensa de Licitação, no valor de: R\$ 7.980,00 (Sete Mil, Novecentos e Oitenta Reais), com a justificativa já nos autos para o momento em questão.

RATIFICO a contratação que será feita através do Parecer Jurídico que opinou pela contratação da empresa:

\* CENTRO TERAPÊUTICO NOVO RECOMEÇO LTDA EPP, CNPJ nº 21.727.315/0001-05, no valor de R\$ 7.980,00; por dispensa de licitação, fundamentado no Art. 24, inciso IV da Lei n. 8666/93 e suas alterações, conforme documentação anexa ao Processo nº 81/2018, Dispensa de Licitação nº 13/2018.

Assim deliberei, acolhendo parecer emitido pela Assessoria Jurídica, Justificativa do Diretor de Compras, que ficam integrando o presente.

Assim, para que produza os efeitos legais, publique-se.

Guairá-SP, 23 de abril de 2018.

José Eduardo Coscrato Lelis  
Prefeito do Município de Guairá